



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

PROCESSO Nº 01495-6.2012.001

ERRATA

Fica excluído do Edital a alínea “c” do subitem 7.2.4, que trata da comprovação técnico-operacional da licitante, uma vez que a exigência que constava no texto original da Lei nº. 8.666/93, foi alterada pela Lei nº. 8.883/94, no §1º Inciso II do Art. 30.

Fica mantida a data da sessão do certame em epígrafe para o dia 18/05/2012, às 9h.

Maceió, 02 de maio de 2012

Paulo César Duarte Cavalcante
Presidente da CPL/TJAL